

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017 AO EDITAL 001/2017 È ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE E PTES AO COLEGIADO DE FACULDADE È FACABES - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

O Presidente da Comissão Eleitoral, designada pelo Ato de Designação nº 003/FACABES/2017 . Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde do Campus Universitário de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2017-FACABES, conforme segue abaixo:

1. ALTERA-SE o item 1.3 do Edital com relação à sua redação, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.3. São 08 (oito) vagas para membro do Colegiado da *Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde do Campus de Tangará da Serra* distribuídas da seguinte forma:

LEIA-SE:

1.3. São 08 (oito) vagas para membro do Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde do Campus de Tangará *da Serra* distribuídas da seguinte forma:

2. ALTERA-SE o item 1.3.2. do Edital, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.3.2. Uma (01) vaga para Profissionais Técnicos do Ensino Superior . PTES, com vínculo junto aos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem e Engenharia Civil.

LEIA-SE:

1.3.4. Uma (01) vaga para Profissionais Técnicos do Ensino Superior . PTES, com lotação no Campus Universitário de Tangará da Serra.

3. ALTERA-SE o item 1.4.1 do Edital com relação à redação, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.4.1. Docentes e PTES deverão possuir efetividade no cargo e estarem lotados no *Campus* Universitário de Tangará da Serra com vinculação junto aos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem ou Engenharia Civil.

LEIA-SE:

1.4.1. PTES deverão possuir efetividade no cargo e estarem lotados no *Campus* Universitário de Tangará da Serra.

1.4.2. Docentes deverão possuir efetividade no cargo e estarem lotados na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde e ministrar ao menos uma disciplina nos Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Civil e Bacharelado em Enfermagem.

4. ALTERA-SE o item 2.18 do Edital com relação à redação, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.18. Ficam proibidos a obstrução da propaganda e da campanha dos candidatos por qualquer meio e o impedimento da entrada e permanência dos candidatos nos locais mencionados no item 3.3.

LEIA-SE:

2.18. Ficam proibidos a obstrução da propaganda e da campanha dos candidatos por qualquer meio e o impedimento da entrada e permanência dos candidatos nos locais mencionados no item 2.3.

5. ALTERA-SE o item 3.2 do Edital com relação ao colégio eleitoral, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição, no segmento docente, é formado pela totalidade dos docentes lotados no Campus de Tangará da Serra e que possuam vínculo nos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem ou Engenharia Civil.

LEIA-SE

3.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição, no segmento docente, é formado pela totalidade dos docentes efetivos lotados na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde ou que ministrem ao menos uma disciplina nos Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Engenharia Civil.

6. ALTERA-SE o item 3.3 do Edital com relação ao colégio eleitoral, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.3. O Colégio Eleitoral para a presente eleição, no segmento PTES, é formado pela totalidade dos PTES lotados no Campus Tangará da Serra.

LEIA-SE

3.3. O Colégio Eleitoral para a presente eleição, no segmento PTES, é formado pela totalidade dos PTES efetivos lotados no Campus Tangará da Serra.

7. ALTERA-SE o item 3.6 do Edital com relação ao colégio eleitoral, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.6. Docentes contratados até 07 de junho de 2017, com vínculo junto aos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem ou Engenharia Civil e cujos contatos estejam vigentes até a data do pleito terão direito a voto.

LEIA-SE

3.6. Ficam impedidos de votar os docentes contratados.

8. ALTERA-SE o item 4.1 do Edital com relação ao local e data de eleição, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 A Eleição realizar-se-á no dia 07 de junho de 2017, sendo o número de urnas e a sua localização determinada pela Comissão Eleitoral e previamente divulgada.

LEIA-SE

4.1 A Eleição realizar-se-á no dia 08 de junho de 2017, sendo o número de urnas e a sua localização determinada pela Comissão Eleitoral e previamente divulgada.

Tangará da Serra-MT, 01 de junho de 2017.

Gilmar Laforga
Presidente da Comissão Eleitoral